ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.529 DE 20 DE JULHO DE 1982

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$ 14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES DE CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0111.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Mat. Permanentes..CR$	14.000.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

- Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda